



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

DECRETO Nº. 11, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

**ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL E
PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, e inciso I, alínea 'o', do Art. 67,

CONSIDERANDO que o período junino é de festividades em nosso município e região, sendo nossa cidade responsável por um dos melhores "São João" do Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos servidores da administração pública municipal do Poder Executivo, o registro de frequência do dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2015, (dois mil e quinze).

Art. 2º Fica decretado feriado municipal o dia 23 (vinte e três) de junho de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais e de interesse público afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

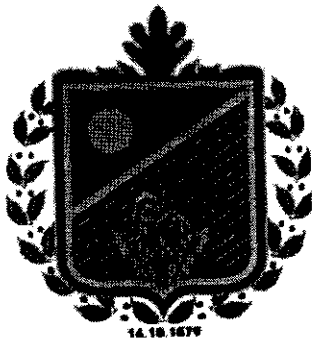
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 19 de junho de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras - PB – CEP 58220-000
Fone: (0**83) 367 1129
www.bananeiras.pb.gov.br



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS ¹

JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras

CNPJ: 08.927.915/0001-59
Rua Cel. Antonio Pessoa, 375,
BANANEIRAS, PB
www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 19 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº. 11, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, e inciso I, alínea 'o', do Art. 67,

CONSIDERANDO que o período junino é de festividades em nosso município e região, sendo nossa cidade responsável por um dos melhores "São João" do Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos servidores da administração pública municipal do Poder Executivo, o registro de frequência do dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2015, (dois mil e quinze).

Art. 2º Fica decretado feriado municipal o dia 23 (vinte e três) de junho de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 3º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais e de interesse público afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 19 de junho de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS

PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 12, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 59, e inciso I, alínea 'o', do Art. 67,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), em virtude das festividades de São Pedro realizadas no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras, 19 de junho de 2015.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO